DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 30.755.368./0001 -20

EDITAL Nº 01/2023
Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá **atribuição de Classes e/ou Aulas dia 09/02/2023 às 13h30** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 11 (onze) aulas de Português, sendo:

- 05 (cinco) aulas no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 06 (seis) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

➢ **Professores de Educação Básica II - Português da rede de ensino municipal;**
➢ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;**
➢ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Português, com 160 horas de Português descritas em Histórico Escolar;**
➢ **Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;**

2. 08 (oito) aulas de História, sendo:

- 04 (quatro) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 04 (quatro) aulas no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;

➢ **Professores de Educação Básica II - História da rede de ensino municipal;**
➢ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em História;**
➢ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de História, com 160 horas de História descritas em Histórico Escolar;**
➢ **Professores cursando Licenciatura Plena em História.**

3. 04 (quatro) aulas de Ciências, sendo:

- 04 (quatro) aulas no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;

➢ **Professores de Educação Básica II - Ciências da rede de ensino municipal;**
➢ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Ciências;**
➢ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Ciências, com 160 horas de Ciências descritas em Histórico Escolar;**
➢ **Professores cursando Licenciatura Plena em Ciências;**

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 30.755.368./0001 -20

4. 08 (oito) aulas de Geografia, sendo:

- 04 (quatro) aulas no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 04 (quatro) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

➢ **Professores de Educação Básica II - Geografia da rede de ensino municipal;**
➢ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Geografia;**
➢ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Geografia, com 160 horas de Geografia descritas em Histórico Escolar;**
➢ **Professores cursando Licenciatura Plena em Geografia;**

5. 12 (doze) aulas de Matemática, sendo:

- 12 (doze) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

➢ **Professores de Educação Básica II - Matemática da rede de ensino municipal;**
➢ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Matemática;**
➢ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Matemática, com 160 horas de Geografia descritas em Histórico Escolar;**
➢ **Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;**

6. 55 (cinquenta e cinco) aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 11 (onze) aulas no período manhã e 11 (onze) aulas no período da tarde na EMEI Antonio Custódio Borges;
- 11 (onze) aulas no período da manhã na EMEI Profª Rosemira A. C. P. Ferreira;
- 11 (onze) aulas no período da manhã e 11 (onze) aulas no período da tarde na EMEI Paulo Sergio;

6. 42 (quarenta e duas) aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 07 (sete) aulas no período da tarde na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;
- 21 (vinte e uma) aulas no período da manhã e 07 (sete) aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 07 (sete) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

7. 91 (noventa e uma) aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 28 (vinte e oito) aulas no período da manhã e 28 (vinte e oito) aulas no período da tarde na Creche Maria José Vieira Telles;
- 14 (quatorze) aulas no período da manhã e 21 (vinte e uma) aulas no período da tarde no CEI Criança Feliz;

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 30.755.368./0001 -20

8. 31 (trinta e uma) aulas suplementares para Professores de Educação Especial da rede que estão atendendo como auxiliares de alunos especiais, sendo:

- 09 (nove) aulas no período da manhã na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;
- 09 (nove) aulas no período da manhã e 09 (nove) aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 04 (quatro) aulas no período da manhã na EMEI Antonio Custódio Borges;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 07 de fevereiro de 2023.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

EDITAL Nº 07/2023
Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº **1049/2022 - Decreto nº 6.992 de 22/12/2022,** Ofício nº **1050/2022 - Decreto nº 6.993 de 22/12/2022,** Ofício nº **1051/2022 - Decreto nº 6.994 de 22/12/2022,** Ofício nº **1052/2022 - Decreto nº 6.995 de 22/12/2022,** Ofício nº **1053/2022 - Decreto nº 6.996 de 22/12/2022** e Ofício nº **17/2023 - Decreto nº 7.048 de 17/01/2023.**

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** para preenchimento de **06 (seis)** vagas temporárias**.**

1.1- Atribuição 02 (dois) empregos em caráter temporário para o ano letivo de 2023 em substituição a Afastamento para Função Gratificada.

1.2- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2023 em substituição a Afastamento pela Lei Municipal 2.910 de 02/06/2020.

1.3- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2023 em substituição a Aposentadoria por Invalidez.

1.4- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2023 para assumir classe livre remanescente da atribuição inicial.

1.5- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2023 para Substituição a afastamento para prestação de serviços junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

1.6 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2023.

1.7 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.

1.8 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
5°	Fernanda Catossi Trindade Pereira	328605293
6°	Daniel Jones Viscovini	453841089
7°	Lais Cristina Francisco	453512525
8°	Jacira de Aguiar Emidio	427561875
9°	Ana Flavia de Lima Amazonas Luz	446946953
10°	Luciane Maria Pongeluppi Minholi	255597708
11°	Anne Caroline Miranda Aizza	442365081
12°	Regina Angelica Mendonça	28308150 8
13°	Tatiane Ramos da Silva	484607297
14°	Lucélia de Oliveira Ribeiro	409913005
15°	Vanessa Cristina de Almeida Santos	430265554

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br

16°	Yasmin dos Santos Silva	2465692
17°	Ana Carolina da Silva	42755360X
18°	Marcia Matias de Sa	283078947
19°	Gabriela Andrade Silva	419915278
20°	Margarida de Freitas Ribeiro Goulart	300460788
21°	Ismael dos Santos Oliveira	1388640
22°	Thays Aparecida Arruda	578796065
23°	Cibele Daiane Ribeiro	430263910
24°	Silvia Leticia Gomes Ribeiro	407799552
25°	Fabiana Rodrigues Alves Honorato	414185250
26°	Yanna Gradim Nascimento	2303102
27°	Maria Aparecida de Sa Colombo	001386884
28°	Marcia Cristina Zopolatto	246301727
29°	Fernanda Messias da Rocha Silva	323679018
30°	Glaucia do Nascimento Assis Caetano	421608201
31°	Flavia Mendes Alves	42756427x
32°	Iara Regina Del Negro	268445758
33°	Francielle Cristina Botelho dos Santos	58421596
34°	Sabrina Vitoria Montalvao de Paula	421319586
35°	Joice Milena Bernardino Magalhaes	1991810
36°	Rosilaine Bernardino	001265868
37°	Lisney Aparecida de Sousa	351655414
38°	Mariane Lula Ribeiro	43412865X
39°	Carolina das Chagas Alves	465509794
40°	Camila Pereira Calcanho	443600119
41°	Maria Luiza Ferraz de Aquino da Silva	296065171
42°	Claudineia Antonia da Silva Franco	28307758X
43°	Antonia Estevam do Carmo Ferreira	13904624
44°	Janaina da Silva Medeiros	388992359
45°	Poliana Gabriela Montalvao de Paula	50080778
46°	Elizabete Aparecida De Lemo Montalvao Fazan	425452621
47°	Adenusia Leite da Silva Alvarenga	267605316
48°	Izabel Santos de Oliveira	414241356
49°	Eva Maria da Silva	26249703

2.- Os candidatos acima indicado devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia 09 ***de fevereiro de 2023 às 09h, para atribuição de classe/aulas.***

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **10 a 24 de fevereiro de 2023**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3 está impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em pdf e imprimir
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de freqüência escolar (Portaria Interministerial n° 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função publico, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, Caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; **Site www.tse.jus.br**
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site **https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o**

pedido com urgência, pois tem prazo para entrga de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **www.receita.economia.gov.br**
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
II. Xérox do CPF;
III. Xerox do RG;
IV. Comprovante de residência;
V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 07 de fevereiro de 2023.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

EDITAL Nº 08/2023
Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº **1063/2022 - Decreto nº 7.003 de 22/12/2022.**

1. A convocação para o contrato temporário será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE,** para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária**.**

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2023 em substituição a Afastamento para Função Gratificada.

1.2 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2023.

1.3 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.

1.4 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
5°	Juliana Rosa de Oliveira Igarashi	30.033.232-4
6°	Angela Maria Neves Ferreira	15.823.541-1
7°	Ricardo Pereira da Silva	44.626.081-2
8°	Michel Wilson Carneiro	32.640.220-2
9°	Juliano Correia da Silva	1.316.351
10°	Rafaela Franco Garcia Santos	47.529.278-9
11°	Nefertiti da Silva	40.531.832
12°	Janaina Balbino Veloso	42.756.895-X
13°	Elizana Pagliarini Storchilo	81.406.939
14°	Adriano Gonzalez	1.548.897
15°	Andreia dos Santos Brito	44.625.805-2
16°	Rosangela Lopes Ferreira Duarte	41.923.075-0
17°	Natalia Fernandes	42.017.136-8
18°	Regina Pereira dos Santos	28.230.030
19°	Elinaldo Pereira Silva	3.660.355
20°	Simone Cuevas Martinez	17.773.022
21°	Tatiane da Silva Lima Pereira	45.298.015-X
22°	Renata Calixto dos Santos	41.922.451-8
23°	Cristiane Vieira de Freitas	22.184.471-5
24°	Renata Cristina da Silva Gomes	27.283..298-4

2.- Os candidatos acima indicado devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **09** ***de fevereiro de 2023 às 09h30, para atribuição de classe/aulas.***

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **10 a 24 de fevereiro de 2023**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3 está impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em pdf e imprimir
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de freqüência escolar (Portaria Interministerial n° 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função publico, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, Caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; **Site www.tse.jus.br**
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site **https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrga de 5 dias)**
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **www.receita.economia.gov.br**
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;

II. Xérox do CPF;

III. Xerox do RG;

IV. Comprovante de residência;

V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 07 de fevereiro de 2023.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

EDITAL Nº 09/2023
Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº **1056/2022 - Decreto nº 6.997 de 22/12/2022,** Ofício nº **1058/2022 - Decreto nº 6.999 de 22/12/2022,** Ofício nº **1059/2022 - Decreto nº 7.000 de 22/12/2022.**

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE CRECHE,** para preenchimento de 10 **(dez)** vagas temporárias**.**

1.1- Atribuição 02 (dois) empregos em caráter temporário para o ano letivo de 2023 em substituição a Afastamento para Função Gratificada.

1.2- Atribuição 08 (oito) empregos em caráter temporário para o ano letivo de 2023 para assumir classes livres remanescente da atribuição inicial.

1.3 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2023.

1.4 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.

1.5 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
33°	Alexandra Enes Miranda	42756959x
34°	Deisy dos Santos Fazioni	427555036
35°	Marisa Domingos	279905762
36°	Nidilary Regiane Santos Molini Melquiades	427559868
37°	Ana Paula Sanches dos Santos Arruda	427558827
38°	Anna Caroline Bernardoni Caldas	405684307
39°	Aparecida Pinto da Silva	40048554
40°	Vilma Veloso dos Santos	236259027
41°	Vanusa Fernandes Justino	001658215
42°	Glaucia Reis Silva dos Santos	001737120
43°	Meire Ferreira Torres	278619198
44°	Celia Alves da Silva Ribeiro	267602480
45°	Luciene dos Santos Santana	414190749
46°	Ana Paula de Lima	43310449 1
47°	Suzi Suares	446356712
48°	Cristiana Gisele Palomino Neris	433101763
49°	Marina de Jesus Torres	427561942
50°	Sueli de Souza Leite Martins	213271825

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br

51°	Jucelina Siqueira Lopes	199983549
52°	Andrea Cristina dos Santos Barbosa	327241731
53°	Andreia Estigarribia dos Santos	430264598
54°	Ayumi Cristina Teixeira Escudeiro	405867050
55°	Lisa Gomes da Motta Teixeira	348703065
56°	Alexandra dos Santos Nascimento Barbosa	430532751
57°	Lucas da Silva Verga	454196179
58°	Rosimeire Grechia Cardoso	284910995
59°	Marcia de Cassia Aparecida Castro	246305678
60°	Maika Tassiane Oliveira Moraes	434994236
61°	Jozelinda Onorio Ribeiro dos Santos	236292572
62°	Josiane Possebon Dias	412941065
63°	Adriana Aparecida Lessa da Silva	279354976
64°	Tania Rodrigues dos Santos	427561231
65°	Fernanda Carla Dias Rocha	50678853 2
66°	Camila Vasconcelos Cordeiro	2083095
67°	Edinalva da Silva Andrade	211550619
68°	Celia de Oliveira Dos Santos	779347
69°	Alessandra Lopes Ferreira Figueira	476423752
70°	Marcia Gimenez Amorim	1021042
71°	Daniela Braga dos Santos Sousa	431034710
72°	Evandra Braga da Silva Pinto	41991366X
73°	Karina Alessandra Correa Bueno Santos	304334157
74°	Camilla da Silva Andrade	461931035
75°	Juliana Aparecida Garbim	40360963x

2.- Os candidatos acima indicado devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, **no dia 09 *de fevereiro de 2023 às 09h45, para atribuição de classe/aulas.***

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **10 a 24 de fevereiro de 2023**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3 está impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em pdf e

imprimir
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de freqüência escolar (Portaria Interministerial n° 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função publico, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, Caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; **Site www.tse.jus.br**
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site **https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrga de 5 dias)**
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **www.receita.economia.gov.br**
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;

II. Xérox do CPF;

III. Xerox do RG;

IV. Comprovante de residência;

V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 07 de fevereiro de 2023.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP